



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO  
INDUSTRIAL**

**EDITAL Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2016  
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO  
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção, com base no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa. A monitoria terá duração de dez meses letivos, contados a partir da data de seu início. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar o corpo discente do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 – Do(a) Monitor(a) Voluntário

- Ser estudante regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente;
- Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Art. 5º, I, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia;

**Parágrafo único:** O(A) estudante poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1ª e 2ª opção, no caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1ª opção concorrerá à disciplina da 2ª opção), conforme Art. 5º, III, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

#### 3.2 – Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Tecnologia em Automação Industrial do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

Cod Disciplina	Unidade Curricular		Vagas
01	Controle Digital	Ademar	01
02	Circuitos Eletrônicos Analógicos	André	01
03	Eletricidade	André	01
04	Microcontroladores	Robério	01
05	Sistemas Digitais	Jeanne	01
06	Manufatura Integrada (Centro de Usinagem)	Laurivan	01
07	Processo de fabricação (CNC)	Laurivan	01
08	Soldagem	Michelline	01
09	Robótica (OBR2016)	Marcelo	01
10	Soldagem	Walter	01
11	Eletropneumática e Eletrohidráulica	Alberdan	01
12	Eletrônica Industrial	André	01
13	Teoria de Controle	Jeanne	01

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de Inscrição do(a) estudante; (ANEXO I)
- Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

**4.1** No caso da existência de bolsa, o aluno candidato à bolsista deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á dentre os parâmetros de avaliação/classificação a critério do professor da disciplina:

- a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
- c. Entrevista com o professor da disciplina;
- d. Participação como monitor voluntário no IFPB Campus João Pessoa.

Escolhendo os quatros, os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

**$M = ((2*MD+CRE+NE)/4)+PMV$ , Em que:**

**M = Média**

**CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;**

**MD = Média da disciplina objeto da monitoria;**

**NE = Nota da entrevista;**

**PMV = Pontuação por participação em Monitoria Voluntária (PMV máximo=20) não acumulativo.**

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º. Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o(a) estudante deve apresentar declaração que o ateste).
- 2º Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) estudante deve apresentar declaração que o ateste).
- 3º Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- 4º Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- 5º Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

## 6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição: 31/05/2016 a 06/06/2016

Data da entrevista com os professores: 07/06/2016

Divulgação do Resultado: 08/06/2016

Recursos: 09/06/2015

Resultado dos Recursos (Fase Final): 10/06/2016

Início das atividades de monitoria: 13/06/2016

### 6.1 DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação do Curso de Automação Industrial, no horário de 10:00 às 11:30h.
- b. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Automação Industrial, via processo, no Campus de João Pessoa.

## **7. DA VALIDADE**

7.1 A monitoria terá duração de dez meses letivos, contados a partir da data de seu início.

## **8. DA BOLSA**

- a. Serão concedidas bolsa de monitoria, caso haja disponibilidade de recurso no IFPB *Campus* João Pessoa, para os(as) estudantes selecionados(as)/classificados(as), conforme item 5 deste edital.
- b. A carga horária de atividades será de 8 horas semanais, tanto para o monitor bolsista (caso exista) como para o voluntário, sob orientação docente, nos horários manhã e/ou tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.
- c. A bolsa, quando concedida, será vinculada à atividade de monitoria.
- d. A bolsa será concedida do maior para o menor Coeficiente de Rendimento Escolar até enquanto houver bolsa/candidatos(as) no período de concessão da bolsa.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

- I. A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;
- II. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:
  - a. reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o atividade da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
  - b. encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês de atividades, à Coordenação do Curso, folha de registro de atividades semanais do monitor, com registro de assuntos, data, constando número de matrícula, para arquivo em pasta própria para cada estudante.
  - c. se bolsista remunerado, a folha de ponto deve conter também: nome, CPF, nº de conta bancária (corrente ou poupança) e código da agência, à Coordenação do Curso que, neste caso, deverá a enviar à DDE, para inserção na Folha de Pagamento de Monitores.
  - d. exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.
  - e. definir prazo para entrega do relatório final de atividades.

## **10. DOS DEVERES**

São deveres do(a) monitor(a):

- a. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, monitor(a) voluntário ou bolsista, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- g. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

## 11. DOS DIREITOS

São Direitos do(a) monitor(a):

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d. Usufruir do refeitório estudantil nos dias de monitoria;
- e. Ter direito ao empréstimo de livros na BNP, com acréscimo de 10 (dez) dias a mais do prazo já estipulado para os não monitores.
- f. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

**11.1** A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

## 12. RESTRIÇÕES

- I. Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- II. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) estudante que:
  - a. Incurrir em atos indisciplinares.
  - b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
  - c. Trancar matrícula ou estar na condição de estudante desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- III. O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

### **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 24 de maio de 2016.

WASHINGTON CÉSAR DE ALMEIDA COSTA  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB-Campus João Pessoa